



# PARTE C

## EDUCAÇÃO

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

#### Declaração de Retificação n.º 670-A/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018, o Despacho n.º 7424/2018, de 6 de agosto, procede-se à retificação do mesmo.

No Ponto 1, onde se lê «Universidade Aberta» deve ler-se «Universidade Aberta ou outra instituição de ensino superior».

Nos Pontos 4 e 8, onde se lê «Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos (EREBAS)» ou «EREBAS» deve ler-se «estabelecimentos de ensino».

14 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311653684

## SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 13181-C/2018

Na sequência do desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento abertos pelo Aviso n.º 10302-B/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, 1.º suplemento, de 30 de julho, torna-se público que, por deliberação de 13 de setembro de 2018, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar e de saúde pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, para as referências abaixo indicadas.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e mais recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como o disposto nas correspondentes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 28 de dezembro de 2011, alterado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, tornam-se públicas, conforme anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante, as listas unitárias de ordenação final do procedimento aqui em causa, incluindo, quando aplicável, a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, bem como a indicação, sendo o caso, de que os concursos ficaram desertos, informação esta também disponível, para consulta, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., — Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700 -063 Lisboa —, bem como na sua página eletrónica, na área reservada aos «Concursos do SNS».

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria acima identificada, bem como na cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho igualmente referenciado, da homologação das listas de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento, pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

## ANEXO

### Referência A — Anatomia Patológica

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Jorge Adriano Ferreira Pinheiro. . . .	19,0	
2	Filipa Isabel de Almeida Moreno. . . .	18,5	a)

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
3	Margarida Maria Cardoso da Costa Barreto Caldas . . . . .	18,5	a)
4	Luís Tiago Costa e Maia . . . . .	17,9	
5	João Filipe Cruz Correia Pinto. . . . .	17,5	
6	Rita Santos Salgado de Oliveira . . . . .	17,0	
7	Hélder Miguel Oliveira Coelho . . . . .	13,8	
8	Ana Moreira da Costa Rodrigues Pereira . . . . .	13,1	

a) Desempate através do critério “Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico”

#### Candidatos Excluídos

Não houve candidatos excluídos.

### Referência B — Anestesiologia

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Ana Maria Faria Araújo . . . . .	19,8	
2	Daniela Filipa Rodrigues de Pinho . . . . .	19,7	b)
3	Mariana Marques da Cunha. . . . .	19,7	b)
4	Inês Araújo Correia . . . . .	19,7	b)
5	Carina Sofia Faia de Gouveia . . . . .	19,7	b)
6	Maria de Fátima Sousa e Santos . . . . .	19,6	b)
7	Catarina Campos Costa . . . . .	19,6	b)
8	Ana Margarida Santeiro Rodrigues . . . . .	19,5	a)
9	Hugo Tiago Lourenço Meleiro. . . . .	19,5	b)
10	Lígia Silva Reis . . . . .	19,5	b)
11	Mariana Jorge Rodrigues . . . . .	19,5	a)
12	Ana Carolina Pereira dos Santos . . . . .	19,4	a)
13	Céline Martins Ferreira . . . . .	19,4	a)
14	Sara Jordana Cardoso Mota. . . . .	19,4	a)
15	Hugo Daniel de Pinho Cravo Costa e Silva . . . . .	19,3	a)
16	Ana Filipa Mendes Ribeiro . . . . .	19,3	a)
17	Sara Ferraz de Lima Ferreira . . . . .	19,2	a)
18	Elisabete Neto Pereira . . . . .	19,2	a)
19	Paulo José Muchacho Santos. . . . .	19,2	b)
20	Eva Maria Marques Antunes . . . . .	19,2	b)
21	Telmo Alves Guedes dos Santos . . . . .	19,1	a)
22	Inês Morgadinho Barros de Mesquita . . . . .	19,1	a)
23	Luis Miguel Soares Ferreira. . . . .	19,1	a)
24	Lúisa Tavares Festas Perry da Câmara . . . . .	18,9	
25	Ana Catarina Silva Antunes Brandão . . . . .	18,7	a)
26	Marta Diana de Oliveira Rodrigues . . . . .	18,7	a)
27	Joana Mesquita Barros. . . . .	18,6	
28	Diana Filipa de Rezende Pinto Gomes . . . . .	18,4	a)
29	Joana Filipa Raminhos Sousa Azevedo . . . . .	18,4	a)
30	Sofia Rivotti Maggiorani Appleton Marçal . . . . .	18,2	a)
31	Andreia Sofia Martins Pires Capelão dos Santos . . . . .	18,2	a)
32	Filipa Gomes Évora Rodrigues . . . . .	18,1	b)
33	Francisco Gustavo Moura Cabral . . . . .	18,1	b)
34	Daniel Alexandre Olas Ferreira . . . . .	17,8	
35	Muriel Ramos Rapaz Lérias Cambeiro . . . . .	17,7	
36	Inês Isabel Oliveira dos Santos Cardoso . . . . .	17,5	a)
37	Eduardo Pedro Varzim Miranda Beirão Reis . . . . .	17,5	a)
38	José António Antunes Varela Félix . . . . .	17,3	
39	José Pedro Ferraz da Cruz . . . . .	16,4	

a) Desempate através do critério “Nota de avaliação contínua, obtida no âmbito do internato médico”

b) Desempate através do critério “Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico”.